



RESOLUÇÃO Nº 562/2022

RECONHECE O CURSO SUPERIOR EM LETRAS - PORTUGUÊS (LICENCIATURA), MINISTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB – CAMPUS III, LOCALIZADA NA RUA GOV. ANTÔNIO MARIZ, S/N - AREIA BRANCA, NA CIDADE DE GUARABIRA-PB.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº 0032432-5/2016, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data e no que determina o Art. 1º da Resolução Normativa CEE/PB nº 530/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, pelo período de 4 (quatro) anos, o Curso Superior em Letras - Português (Licenciatura), ministrado na Universidade Estadual da Paraíba – UEPB – Campus III, localizada na cidade de Guarabira-PB.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 01 de dezembro de 2022.

JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB/Relator